



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Gabinete de Projetos

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2026

EDITAL 001/2026 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO FARMÁCIA INDUSTRIAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	15/04/2026 - 17/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	23/04/2026 e 24/04/2026
Divulgação resultado preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2026
Análise Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2026 - 17/04/2026

2.2 Horário: 8h até 17h.

2.3 Local: enviar para o e-mail: patibortoluzi@yahoo.com.br

2.4 Documentos Obrigatórios:

2.4.1 Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A)

2.4.2 Histórico Escolar de graduação

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: entrevista individual (nota 9,0) e análise do histórico escolar da graduação (nota 1,0). Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0. Como critérios de classificação serão utilizadas as experiências/competências relativas à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto nos dias de atuação dos mesmos.

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos/as mesmos/as são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do



projeto e disponibilidade de horário para atender as atividades do projeto nos dias e turnos de atuação dos mesmos, com pontuação máxima de 9,0. As datas, horários e local das entrevistas serão enviados para o e-mail dos candidatos.

- 3.1.2 Histórico Escolar de graduação: será avaliada a média das notas do(a) acadêmico(a), com pontuação máxima de 1,0.
- 3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- 3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.1.5 A seleção será válida para o período de 04/05/2026 a 30/11/2026 (vigência das bolsas).

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$ 700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 04/05/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061325	Suporte Farmacêutico a uma Instituição de Longa Permanência de Idosos pública no sul do Brasil	Farmácia	04/05/2026 a 30/11/2026

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências da Saúde – CCS e do Gabinete de Projetos – GaP/CCS, conforme cronograma.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail patibortoluzi@yahoo.com.br.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

Patrícia Bortoluzi

Coordenadora do
Projeto de Extensão



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Gabinete de Projetos

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA – FIEX CCS 2026

Nome do Projeto: SUPORTE FARMACÊUTICO A UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS PÚBLICA NO SUL DO BRASIL
Coordenador: Patrícia Bortoluzi

Nome: _____
Número de matrícula: _____ Semestre: _____
e-mail _____
Endereço: _____
_____ Whatsapp: _____

Possui outra bolsa de qualquer natureza:

() Não

() Sim

Especifique: _____

Horários disponíveis para o projeto:

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

*Anexar o histórico escolar

Assinatura do Candidato